|  |
| --- |
| **Fatura Eletrónica de Fornecimento de Água** **[x]  Adesão** **[ ]  Cancelamento** |
|  |
| À Presidência da Câmara Municipal de Palmela |
| Identificação do Requerente[[1]](#footnote-1) |
| NIF / NIPC[[2]](#footnote-2) |            | Tipo[[3]](#footnote-3) |            |
| Nome|Designação |       |
| Morada|Sede |       |
| Código Postal |       |  |        |  |       |
| Telefone |       | Telemóvel |       | Fax |       |
| Correio Eletrónico |       |
| [ ]  Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado[[4]](#footnote-4). |
| Representante[[5]](#footnote-5) |       |
| Documento de Identificação[[6]](#footnote-6) |     | N.º |       | Data de Validade |       |
|  |
| Objeto do Pedido |
| Vem requerer a V. Exª  fatura eletrónica de fornecimento de água referente ao: |
| Cliente n.º/Conta n.º |       /       | Instalação n.º |       |
| Cliente n.º/Conta n.º |       /       | Instalação n.º |       |
| Cliente n.º/Conta n.º |       /       | Instalação n.º |       |
| Mais informo que pretendo que a fatura eletrónica seja enviada para o correio eletrónico: |
|      . |
|  |
| Termo Informativo |
| O tratamento de dados pessoais para efeitos de contacto ou para efeitos de comunicação dos serviços do Município de Palmela está em conformidade com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação, de acordo com os termos e condições da Política de Proteção de Dados e de Privacidade que se encontram disponíveis em [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt). Os/as titulares dos dados podem exercer os seus direitos de proteção de dados, nomeadamente os direitos de informação, acesso, consulta, retificação, oposição ao tratamento ou apagamento, dentro do horário normal de funcionamento, através dos canais de atendimento, nomeadamente o Atendimento Presencial municipal, ou pelo correio eletrónico atendimento@cm-palmela.pt. Formulário disponível em <https://www.cm-palmela.pt/pages/2780> |
| Data e Assinatura |
| Declaro que tomei conhecimento e aceito os termos e as condições de adesão e utilização da fatura eletrónica de fornecimento de água:* No momento de adesão à fatura eletrónica, o cliente passará a receber a fatura em ficheiro eletrónico, por acesso à caixa de correio eletrónico indicada na adesão, e a mesma deixará automaticamente de ser enviada em suporte de papel por correio tradicional.
* A fatura eletrónica será disponibilizada em formato PDF, documento no qual será aposta a Assinatura Eletrónica Qualificada, de acordo com os requisitos legais, o que lhe confere validade fiscal e serve de recibo após boa cobrança.
* O/A cliente obriga-se a comunicar à Câmara Municipal de Palmela qualquer alteração no endereço de correio eletrónico onde recebe as faturas digitais e a manter a sua caixa de correio nas condições necessárias à correta receção das faturas.
* A adesão à fatura eletrónica de fornecimento de água é única por contrato-instalação. No caso de existir mais do que um contrato para o/a mesmo cliente, este deve efetuar uma adesão para cada contrato.
* A Câmara Municipal de Palmela declina qualquer responsabilidade sobre a não receção da mensagem *e-mail*, decorrente de problemas relacionados com a caixa de correio eletrónico indicada pelo/a cliente ou sistema de transmissão de *emails*, nomeadamente caixa cheia, alteração de endereço eletrónico, entre outos.
* O/A cliente poderá a qualquer momento solicitar, por escrito, o cancelamento de adesão à fatura eletrónica, passando a receber, a partir desse momento, a fatura em papel e por correio tradicional.
* A Câmara Municipal de Palmela poderá a qualquer momento suspender o envio da fatura eletrónica, nomeadamente nos casos de impossibilidade de entrega de mais de duas faturas eletrónicas na caixa de correio eletrónico indicada pelo/a cliente.
 |
| Pede deferimento, | Requerente |
| Aos  |  |  |  |
|  (data) | (Assinatura conforme BI/Cartão de Cidadão/Passaporte do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o/a mesmo/a não souber assinar, ou mandatário/a, representante legal, com carimbo comercial, quando se trate de pessoa coletiva) |
|  |
|  |
| Informação dos Serviços | Despacho |
|       |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

1. O preenchimento deve ser preferencialmente realizado com processador de texto, se tal não for possível, deve ser preenchido em letra de imprensa. [↑](#footnote-ref-1)
2. NIF – Número de Identificação Fiscal; NIPC – Número de Identificação de Pessoa Coletiva. [↑](#footnote-ref-2)
3. Tipo de Contribuinte: S – Singular; C- Pessoa Coletiva; P – Público; A – Associação/Instituição. [↑](#footnote-ref-3)
4. Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo. [↑](#footnote-ref-4)
5. No caso de representação legal ou voluntária, de pessoa individual ou pessoa coletiva, para além da identificação do/a requerente (representado/a), deve indicar o nome do/a representante, qualidade em que intervêm (gerente, administrador/a, mandatário/a com procuração, ou outro) e documento de identificação válido deste. [↑](#footnote-ref-5)
6. BI - Bilhete de Identidade; CC - Cartão de Cidadão; P - Passaporte. [↑](#footnote-ref-6)